



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 114 de 14 de Maio de 1980

AUTORIZA o Prefeito Municipal de Portalegre-Estado do Rio Grande do Norte, abrir um crédito especial no valor de CR\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial na importância de CR\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) destinado a atender o pagamento do Subsídio vitalício ao Ex-Prefeito, de conformidade com a Lei Complementar nº 24 de 28 de Janeiro de 1980.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas de artigo antecedente, correrão por conta de anulações de dotações do atual Orçamento e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 14 de Maio de 1980

Antonio Crisostomo Cavalcante
ANTONIO CRISOSTOMO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Juliana da Silva Pereira
JULIANA DA SILVA PEREIRA
Secretário